

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PLANO DE GASTOS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....

## PLANO DE GASTOS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA  
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

### PLANO DE GASTOS EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

#### 1. A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Implantado nas escolas municipais pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jacobina-Ba, tem como objetivo principal ampliar tempos de permanência, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes, bem como o seu projeto de vida, levando em consideração suas especificidades, sua história e sua cultura.

A proposta de Educação em Tempo Integral não é colocada apenas como uma ampliação do período em que a criança permanece na escola, mas como uma dimensão maior de formação nas mais diferentes áreas. São oferecidas vivências dentro e fora da sala de aula com o propósito de atender a integralidade do aluno, possibilitando mais situações de aprendizado, aumentando seu repertório e o estímulo à socialização. A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei 13.005/2014, sancionada em junho de 2014, estabelece a oferta de tempo integral, em no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até 2024.

Cada ação é pensada no formato de desenvolvimento integral, ou seja, estimulando os alunos a trabalharem as funções motora, cognitiva e emocional, além de favorecer o avanço integral e a proteção da infância, de crianças e adolescentes, principalmente, os que se encontram em situações de vulnerabilidade social, atendendo suas necessidades e interesses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA**  
CNPJ Nº 14.197.586/0001-30  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
Lei Municipal Nº 681, de 07 de outubro de 2004

**2. ESCOLAS QUE SERÃO UTILIZADAS O RECURSO**

- Colégio Municipal Dr. Marcos Jacobina
- Colégio Municipal Pedro Daltro
- Colégio Municipal Elvira Pires da Costa Pinto Dias Pires
- Colégio Municipal José Prado Alves

**3. QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS**

- 357 (Trezentos e cinquenta e sete alunos)

**4. VALOR DA PACTUAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL**

- Total de Despesas Correntes (Pactuação + Redistribuição): 70% | R\$ 1.692.545,21
- Total de Despesas de Capital (Pactuação + Redistribuição): 30% | R\$ 725.376,52
- Valor Total (Pactuação + Redistribuição): 100% | R\$ 2.417.921,73

<b>5. IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA	CNPJ/CPF: 14.197.586/0001-30
ENDEREÇO: RUA SENADOR PEDRO LAGO, 40 – CENTRO – JACOBINA/BA.	
E-MAIL: educacao@jacobina.ba.gov.br	TELEFONE: 743621-2590
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0135	C/C: 0000679127

<b>6. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>CAPITAL</b>
TRANSPORTE ESCOLAR	480.000,00	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS		182.976,52
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		542.400,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METALURGICOS	400.000,00	
REFORMA/ ADEQUAÇÃO	507.271,73	
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	36.250,00	
MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	149.023,48	
FOLHA DE PAGAMENTO	120.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.692.545,21</b>	<b>725.376,52</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>RS 2.417.921,73</b>	

Jacobina/BA, 03 de Setembro de 2024.

Celso Jesus dos Santos  
**Secretário Municipal de Educação**